

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação legal: art. 75, inciso II e §§ 1º a 4º, da lei federal nº 14.133/2021; Ato da Mesa nº 02/2024

Aviso de Dispensa de Licitação nº 019/2026

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	03 (três) dias úteis após a publicação
Referência de horário	Horário de Brasília - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação	compras@jacarei.sp.leg.br

A Câmara Municipal de Jacareí através da Secretaria de Administração, com sede na Praça dos Três Poderes nº 74, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.437.516/0001-76, torna público para conhecimento dos interessados a realização de dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. nº 75, inciso II da lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

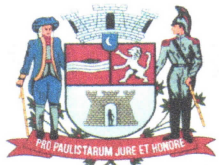
OBJETO:

Contratação de empresa especializada para restauração de duas partes do gradil externo da Câmara Municipal, que estão danificadas, compreendendo a remoção das estruturas no local de instalação, o transporte até oficina apropriada para execução dos serviços de recuperação estrutural (incluindo alinhamento, soldagem, substituição de elementos comprometidos, tratamento e pintura), bem como o posterior retorno e reinstalação no local de origem, assegurando a plena integridade, funcionalidade, segurança e padronização estética.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II –Relação de Documentos de Habilitação e Declarações



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: compras@jacarei.sp.leg.br, fazendo referência no assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$), em algarismo e por extenso. Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta o valor informado por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender sua validade por prazo superior.

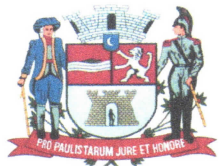
6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5. Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos estimados pela Administração, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados juntamente à proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo II com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

10.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados excluindo-se o começo e incluindo-se o vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a). Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b). Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c). Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo na Câmara Municipal de Jacareí.

10.7.1. Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Jacareí, 19 de março de 2026.

Márcia Pereira

Chefe do Depto de Compras
e Manutenção